



4.4 Ações Estratégicas de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI		Não se aplica			Criança/Adolescente retirados da situação de Trabalho Infantil
	Centro Pop	Cap. e de Atendimento	Centro Pop	Indivíduos Atendidos	
4.5 Serviço Especializado para Pessoas em situação de Rua	1	100	1	422	Jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência.

5. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE					
Serviço Tipificado	META PREVISTA		META EXECUTADA		PÚBLICO
	UNIDADE	CAPACIDADE DE ATENDIMENTO	UNIDADE	INDIVÍDUOS	
5.1 Acolhimento Crianças e adolescentes	3	60	3	60	Crianças e adolescentes no CEMAIA I, II e III
5.2 Acolhimento Institucional para outros públicos	1	100	1	100	Pessoa Idosa e Adulto
5.3 Acolhimento População em Situação de Rua	1	50	1	50	Pessoa em situação de Rua
5.4 Acolhimento em Residência Inclusiva		Não se aplica			

III – EXECUÇÃO FINANCEIRA					
RECURSO ALOCADO NO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
6. BLOCO DAS PROTEÇÕES					
RECURSOS	Saldo Anterior (2021)	Transferido do FEAS	Gasto	Rendimento Auferido	Saldo Atual (2022)
6.1 BLOCO PSB ESTADUAL	2.161.476,24	535.628,00	178.619,39	220.154,22	2.738.639,07
6.2 BLOCO PSB MUNICIPAL	2.187.587,32	0,00	2.187.587,32	0,00	0,00
6.3 BLOCO PSE ESTADUAL	2.179.069,26	667.964,00	767.795,62	209676,02	2.288.913,66
6.4 BLOCO PSE MUNICIPAL	1.957.637,23	0,00	1.957.637,23	0,00	0,00
TOTAL BLOCO PSB	8.485.770,05	1.203.592,00	5.091.639,56	429.830,24	5.027,52,73

## IV- Comentários do Gestor

## V- Aprovação do Conselho Municipal

Segue em anexo cópia da Resolução nº 12/2024	Publicada em	Data da reunião do Conselho - 23 /10 /2024
--	--------------	--

## VI - Declarações

Declaro para os devidos fins que a documentação suporte ao referido instrumento será mantida em boa guarda, bem como todos os instrumentos comprobatórios das despesas efetuadas com recursos totais da transferência fundo a fundo.

Local e data.

Nome, CPF do Responsável pela Contabilidade ou Equivalente

Declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste documento são a expressão da verdade.

Local e data.

Nome, CPF do Gestor do Fundo

Art. 2º - Recomenda a gestão municipal: Verifica-se baixa execução de recursos de cofinanciamento; Necessidade de melhorias nas ofertas de Serviços; A Proteção Social básica executou somente recursos do benefício eventual aluguel social; Constatou-se insuficiência de melhorias e investimentos nos programas e unidades (estrutura física, insumos, equipes); Os dados de atendimentos continuam com inconsistência na forma de cálculo, como já apresentado em pareceres anteriores deste colegiado; Recomenda-se capacitação das equipes para a sistematização do trabalho profissional; Aprovação com recomendação de ampliar a execução orçamentária.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macaé, 25 de outubro de 2024

Jorge Luis da Silva Ramos  
Presidente Interino do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS/Macaé

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
LEI MUNICIPAL Nº. 4379 DE 2017 E LEI Nº. 2965 DE 2007.

**ERRATA:** onde se lia Leandro Sereno de Oliveira – Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social  
Leia-se Jorge Luis da Silva Ramos – Presidente Interino do Conselho Municipal de Assistência Social

## RESOLUÇÃO Nº 11/2024

Aprova a eleição de Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Macaé.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Macaé, no uso das atribuições e competências que lhe confere, e considerando a Lei nº 4.379 de 2017 e Lei nº. 2.965 de 2007.

Considerando ata de reunião ordinária de 8 de agosto, que aprovou a indicação da Secretária Executiva e ata da reunião ordinária de 23 de outubro de 2024 que aprovou a eleição da Presidência.

## RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a eleição de presidente e vice-presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Macaé para a gestão 2023/2025 conforme abaixo:

Presidente - Leandro Sereno de Oliveira - Representação Sociedade Civil

Vice-Presidente - Jorge Luis da Silva Ramos – Representação Governamental

Secretaria Executiva- Mônica Andrade Gonçalves

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macaé, 25 de outubro de 2024

Jorge Luis da Silva Ramos  
Presidente Interino do Conselho Municipal de Assistência Social  
COMAS/Macaé

## PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ  
MACAÉ CAPITAL DO PETRÓLEO  
LEI ESTADUAL Nº 6081 DE 21.11.2011

## PORTARIA Nº 140/2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais,

## Resolve:

Art. 1º Fica estabelecido o seguinte expediente nas repartições da Câmara Municipal de Macaé nas datas abaixo citadas, salvo aqueles setores que forem essenciais e indispensáveis:

Dia 23/12/2024 (Segunda-feira) – Ponto facultativo Municipal;

Dia 24/12/2024 (Terça-feira) – Ponto facultativo Municipal;

Dia 30/12/2024 (Segunda-feira) - Ponto facultativo Municipal;

Dia 31/12/2024 (Terça-feira) - Ponto facultativo Municipal;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Macaé, 18 de dezembro de 2024.

NILTON CÉSAR PEREIRA MOREIRA  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

- 1- 1º Termo aditivo Contrato nº 10/2023;
- 2- Processo CMM nº 0180/2023 – Pregão Presencial nº 03/2023;
- 3- Termo de prorrogação celebrado entre a Câmara Municipal de Macaé e a empresa D2 BROADCAST SOLUÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº 10.879.424/0001-21;
- 4- Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato nº 10/2023 a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/12/2024 até 01/12/2025, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.
- 5- Data de assinatura: 29/11/2024;
- 6- Vigência do contrato: 12 (doze) meses.
- 7- Valor Total: R\$ 514.969,32 (quinhentos e quatorze mil, novecentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos);
- 8- Nota de Empenho nº: 135/2024 (proporcional ao exercício financeiro corrente).

Macaé (RJ), 13 de dezembro de 2024.

Isabela Ferreira Santos  
Diretora de Licitações e Contratos  
OAB/RJ 211.193 Matrícula 6028-3

**OUVIDORIA GERAL**  
da Prefeitura de Macaé

162  
2772-6333

ouvidoria@macae.rj.gov.br